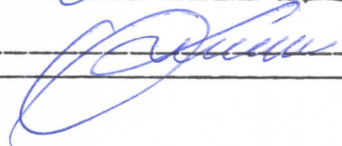




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**
PUBLICADO NO PLACAR
Em 04 / 01 / 22


DECRETO Nº. 0005 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

*“Autoriza a adequação salarial, e dá
outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2.021, expedido pela Presidência da República e publicada dia 31/12/2021 no Diário Oficial da União, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Diretoria de Recursos Humanos a tomar as medidas necessárias para promover a adequação salarial, dos servidores que recebem até um salário mínimo ao que dispõe a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 123, de 12 de janeiro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO